
1º TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação nº 447/01, que entre si celebram as Organizações dele originalmente signatárias.

As Organizações signatárias do Termo de Cooperação original acima identificado, objeto do projeto "Flor de Pequi", pelos seus Representantes legais, considerando o que consta da proposta anexa, acordam em:

Cláusula Décima Quinta: Adicionar recursos ao Termo de Cooperação em referência, da ordem de R\$ 31.958,50 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o seu valor original de R\$ 48.160,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), para R\$ 80.118,50 (Oitenta mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente suplementação, serão transferidos mediante relatório de progresso parcial e da apresentação de prestação de contas de, pelo menos, 80% dos recursos anteriormente transferidos à financiada, à conta deste Termo de Cooperação.

Cláusula Décima Sexta: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 447/01, cuja data término de 27/12/2002, passa a ser **26/12/2003**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação 447/01.

Brasília, DF, 26 de dezembro de 2002

Coordenação Nacional de DST/Aids

Financiada

Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas

Ministério da Saúde	PROJETO AD/BRA/99/E02 - UNDCP	Página 1 de 2
Secretaria Executiva	Termo de Cooperação	447-01
Coordenação Nacional de DST/AIDS	BIRD - Acordo 4392/BR	

PARECER DE AVALIAÇÃO SOBRE PROJETO (SUPLEMENTAÇÃO)

01 - Título	FLOR DE PEQUI
--------------------	----------------------

02 - Finalidade da Contratação	Contribuir para a redução da incidência das DST e Aids/HIV entre as mulheres profissionais do sexo, em Goiânia.
---------------------------------------	---

03 - Atividades que Deverão ser Executadas	Realizar café da manhã em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, aumentando a auto-estima das profissionais do sexo; realizar intervenções quinzenais nos pontos de concentração da população alvo; realizar 10 oficinas de 2hs cada, estimulando o cuidado com a saúde; realizar 6 cursos de 4hs cada, para 30 profissionais do sexo, sobre prevenção às DST/Aids; realizar oficinas de vivência, com exibição de vídeos; realizar gincana entre as profissionais do sexo em comemoração ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher; distribuir 30.000 preservativos masculinos e 3.000 femininos; monitorar as ações de 2 agentes multiplicadores.
---	--

04 - Produtos (ou Resultados) Intermediários e Finais	Ter contribuído para a redução da incidência de DST e Aids junto a 500 pessoas, entre profissionais do sexo e sua rede de interação social, por meio de ações educativas visando diminuir comportamentos de risco e aumentando a auto-estima, favorecendo o exercício da cidadania.
--	---

05 - Dados Institucionais	Nome: ASSOCIAÇÃO IPE ROSA (GLST) GAYS, LÉSBICAS, SIMPATIZANTES E TRAVESTIS		
	CNPJ: 02.451.349/0001-75		
	Endereço: Rua 08, nº 331 - sala 07 - Ed.Coelho - Setor Central Caixa Postal 184	CEP: 74.001-970	Município: Goiânia
	UF: GO	Fone: (62) 224-2444	FAX: (62) 233-0128
	Responsável: Cleiton Ávila Paiva	RG: 3.520.412 - SSP/GO	Email: iperosabr@yahoo.com.br
	Cargo ou Representação: Coordenador Geral	CPF: 866.259.931-15	
	Coordenador: Maria Borges de Oliveira		
	Assistente: Maria Cristina de Oliveira	Tel: (62) 223-4333 / 9971-3912	
	Dados Bancários: Banco do Brasil	Código do Banco: 001	Código da Agência: 1610-1
			Nr da Conta: 21.034-X

06 - Avaliação e Consistência Técnica	A proposta do primeiro aditivo ao projeto em referência está tecnicamente aprovada conforme: Nota Técnica de 30/01/03; Parecer Técnico da Coordenação Estadual, de 04/12/02, endossado pela Unidade de Prevenção em 24/01/03; Parecer Técnico da Coordenação Municipal, de 29/11/02, integrantes do processo.
--	---

07 - Documentação Legal Recebida e Arquivada na CN-DST/AIDS	1) Cópia do cartão do CNPJ atualizado; 2) cópia da Ata de Fundação da instituição; 3) Cópia do Estatuto Social da instituição; 4) Cópia da Carteira de Identidade, constando o CPF do Coordenador Geral, responsável pela assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado no âmbito do PROJETO AD/BRA/99/E02 - UNDCP; 5) Cópia da Ata de Eleição/Posse da atual Diretoria da instituição e (6) Dados bancários discriminados acima, vinculados à instituição financiada.
--	--

08 - Orçamento	Com relação ao orçamento proposto para o primeiro aditivo, apresentado em 01 página, ajustes foram efetuados nos itens discriminados: "coordenação" fixada em R\$800,00 x 12 meses = R\$9.600,00 (-R\$2.400,00) de forma a manter correspondência com o projeto original; o item "assistente de coordenação" fixado em R\$650,00 x 12 meses = R\$7.800,00 (-R\$1.800,00) pelas mesmas razões do item anterior; "vídeo cassete" fixado em R\$400,00 (-R\$180,00) conforme documento Parâmetros para Análise de Projetos; "ventilador" fixado em R\$60,00 x 2 = R\$120,00 (-R\$140,00); os valores aprovados para "coffe break" é de R\$2,00, portanto as adequações foram feitas no projeto resultando em uma redução de (-R\$1.379,00) em todas as atividades apresentadas com esse insumo. Por orientação da Unidade Técnica,
-----------------------	--

Ministério da Saúde	PROJETO AD/BRA/99/E02 – UNDCP	Página 2 de 2
Secretaria Executiva	Termo de Cooperação	447-01
Coordenação Nacional de DST/AIDS	BIRD – Acordo 4392/BR	

os itens a seguir foram excluídos do repasse considerando a existência, no nível nacional, de produção de materiais educativos e informativos em quantidade suficiente para atender as necessidades do projeto: "banner" (-R\$350,00); "folder médio" (-R\$1.500,00); "folder pequeno" (-R\$2.500,00); cartazes (-R\$750,00); "cartilhas" (-R\$2.600,00); "arte gráfica" (-R\$490,00). Desta forma, os insumos solicitados pela instituição, no montante de **R\$46.047,50 – R\$14.089,00 = R\$31.958,50** encontram-se classificados abaixo, nas categorias de despensas relacionadas ao Acordo de Empréstimo do AIDS II.

09 – Insumos			
Detalhamento	Categoria de Despesa	Valor em R\$	Comprometimento
Video cassete e ventiladores	1.1 Equipamentos	520,00	
Coordenação; assistente; agentes multiplicadores; coffee break; deslocamento; hora aula.	8.1 Serviços	31.438,50	
TOTAL		R\$ 31.958,50	Data

10 – Execução Financeira

Para a execução do primeiro aditivo em **12 (doze) meses desde que não extrapole 26/12/2003**. Os recursos serão repassados em **parcela única de R\$31.958,50 (100%)**, contra assinatura do primeiro aditivo ao Termo de Cooperação e mediante apresentação de relatórios técnicos parciais que atestem a utilização de, no mínimo, 80% dos recursos liberados na segunda parcela. O valor identificado pela instituição como de sua responsabilidade na execução do primeiro aditivo é de **R\$19.304,00**. A prestação de contas final do projeto, com respectivos relatórios técnicos, deverá ser apresentada até 30 dias após o término do prazo de vigência do respectivo Termo.

11 – Normas de Execução

Os recursos repassados deverão ser aplicados com completa observância ao documento "Instruções para Aplicação de Recursos Originários de Empréstimos do BIRD", cujo documento será parte integrante do Termo de Cooperação a ser assinado no âmbito do Projeto AD/BRA/99/E02 – UNDCP.

12 - Elaboração – Data 10/03/2003

Vera Menezes
Consultora Técnica

13 – Recomendamos o apoio ao projeto para ser financiado segundo as normas do Agência Internacional de Cooperação Técnica.

_____ Denise Doneda Responsável pela Unidade de Prevenção	_____ Diderô Carlos Lopes Responsável pela Unidade de Orçamento e Finanças
---	--

14 – Homologação – Data / / 2003.

Paulo Roberto Teixeira
Coordenador Nacional de DST/AIDS